



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE.

3. **OBSERVAÇÃO:** Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (lotes/itens e especificações dos produtos) e II (habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando que a Secretaria de Educação não dispõe de uma gráfica própria e com o objetivo de subsidiar as atividades desta unidade administrativa, faz-se necessária a aquisição dos materiais aqui discriminados, o qual se caracteriza por volumosa demanda.

Pretende-se, com isso, que estejam registrados materiais que poderão auxiliar o desenvolvimento de diversos projetos, inclusive os de recursos descentralizados, bem como apoiar o exercício escolar e administrativo da Secretaria.

A estimativa, portanto, visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais (possíveis eventos e projetos não sabidos até então), bem assim estar atento à contínua ampliação das atividades e serviços da Secretaria.

Será adotado o Pregão Eletrônico, Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas

II - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

5.1. Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

6. FONTE(S) DE RECURSOS:



6.1. Licita o realizada mediante registro de pre os. Quesito n o aplic vel.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.760.390,96 (quatro milh es setecentos e sessenta mil reais, trezentos e noventa reais e seis centavos)

8. METODOLOGIA DO OR AMENTO:

8.1. Or amento baseado em pesquisas de pre os realizadas pelo Setor de Compras e Servi os do munic pio, conforme mapa comparativo de pre os em anexo aos autos.

III – DO FORNECIMENTO E DEMAIS CONDI OES

09. CRIT RIO DE RECEBIMENTO PROVIS RIO E DEFINITIVO

9.1. Os itens ser o recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do item com as especifica oes constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, ap s a verifica o da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceita o, mediante a emiss o do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento ser  definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especifica oes e conferindo-se a quantidade e pre os unit rios e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Os produtos dever o ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo  rg o demandante, no  mbito do munic pio de Trairi-CE.

11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos itens licitados poder  ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do  rg o interessado durante o prazo de contrata o, mediante a expedi o de peri dicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo  rg o demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

11.2. A entrega dos itens ser  acompanhada e fiscalizada por servidor do  rg o demandante, o qual dever  atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

11.3. A presen a da fiscaliza o do  rg o demandante n o elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.4. Caber  ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que n o esteja de acordo com as exig ncias, bem como, determinar prazo para substitui o do item eventualmente fora de especifica o.

12. PRAZO PARA ENTREGA

12.1. Os produtos dever o ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE em at  at  **30 (trinta) dias  teis**, a contar da emiss o da ORDEM



DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1195, de 10 de março de 2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

15.1 Possibilitar acesso a plataforma aos livros literários em formato digital para uso dos professores em aulas presenciais e remotas.

15.2. Oferecer sequências didáticas com sugestões de exploração dos livros literários.

15.3. Realizar seminários com as orientações gerais sobre o Projeto.

15.4. Favorecer o contato com os autores e ilustradores.

15.5. Ofertar cursos de formação aos professores na plataforma com propostas criativas de produção textual.

15.6. Realizar momentos de formação presencial com temas definidos de acordo com as necessidades do município.

15.7. Favorecer a partilha de experiências exitosas.

15.8. Produzir livro de recontos escritos e ilustrados pelos estudantes.

15.9. Oferecer o livro literário como produto físico para os estudantes e professores.

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou



indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

16.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos produtos sem qualquer falha na entrega, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

16.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

17.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de N° 1195, de 10 de março de 2021;

17.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de N° 1195, de 10 de março de 2021, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

18.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

18.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

18.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:



19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - I) Advertência.
 - II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços.
 - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de N°1195, de 10 de março de 2021.
- V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

20.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Trairi;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;



- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste contrato



DO PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA

1. DOS LOTES:

1.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOC O DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS – SRP:

- a) Considerando que a contratac o mediante Sistema de Registro de Preos encontra previs o no Decreto Federal n  7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisio de bens com previs o de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitao.
- b) Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Preg o Eletr nico por Registro de Preos, com previs o de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orament rios, minimizando futuros imprevistos e evitando poss veis preju zos   Administrao, com uma contratac o que atenda as reais necessidades, sem restar desperd cios, bem como sem causar interrupo no fornecimento.
- c) Considerando que a opo pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princ pio da economicidade, que em termos pr ticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisio/contratac o poder  ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administrao.
- d) Considerando ainda que se faz entender que a utilizao de SRP est  justificada, pois a Administrao P blica est  indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e m ximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitao convencional, n o h  o compromisso assumido de contratac o, nem mesmo de utilizao dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gest o, onde as demandas s o incertas, frequentes ou de dif cil mensurao.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA ADOC O DO CRIT RIO DE JULGAMENTO POR LOTE:

- a) A licitao, para a contratac o de que trata o objeto deste Termo de Refer ncia e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que v rios fornecedores poder o implicar descontinuidade da padronizao, bem assim em dificuldades gerenciais e, at  mesmo, aumento dos custos, pois a contratac o tem a finalidade de formar um todo unit rio. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padr o de qualidade e efici ncia que pode ser acompanhado ao largo das aquisio, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.
- b). O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23,  1 , da Lei n  8.668/1983, neste caso, se demonstra t cnica e economicamente vi vel e n o tem a finalidade de reduzir o car ter competitivo da licitao, visa, t o somente, assegurar a ger ncia segura da contratac o, e principalmente, assegurar, n o s o a mais ampla competio necess ria em um processo licit torio, mas tamb m, atingir a sua finalidade e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da Administrao P blica.
- c). O agrupamento dos itens faz-se necess rio haja vista a economia de escala, a efici ncia na fiscalizao de um  nico contrato e os transtornos que poderiam surgir com a exist ncia de duas ou mais empresas para a execuo e supervis o do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princ pios da efici ncia e economicidade,   imprescind vel a licitao por grupo/lotos.
- d). Inexiste ilegalidade na realizao de preg o com previs o de adjudicao Por Lotes, e n o por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relao entre si” – Ac rd o 5.260/2011-1  C mara – TCU;
- e). A adoo da adjudicao do Por Lote por grupo/ote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao crit rio usualmente requerido de adjudicao por Menor



Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 001 - LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AGENDA PERSONALIZADA AGENDA PERSONALIZADA: MÍNIMO DE 240 PÁGINAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 250MM TIPO DE LOMBADA: QUADRADA COLAGEM: COLA PUR. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M.Ý CAPA DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO: GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/MÝ. A ARTE DA AGENDA SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.	3,900.00	UNIDADE	51,000	198.900,00
0002	CADERNO PERSONALIZADOS DE 12 MATERIAS, COM 15 FOLHAS CADA MATERIA CADERNO PERSONALIZADOS DE 12 MATERIAS, COM 15 FOLHAS CADA MATERIAL: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 160 A 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS) PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56G/Mý. ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM PAUTA: FRENTE E VERSO MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS (10 MATÉRIAS): OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/MÝ A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA IMPRESSÃO: 4X0 CORES MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750 G/MÝ ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/Mý, COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/Mý. A ARTE DO CADERNO SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.	3,900.00	UNIDADE	56,100	218.790,00
0003	CANETA PERSONALIZADA CANETA PERSONALIZADA: CORPO: MATÉRIA-PRIMA POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÕES: CANETA - DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM. TAMPA: MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA FURAÇÃO ANTI- ASFIXIANTE. ESFERA TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM. CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO. PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA ATÓXICA. PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NAS CORES AZUL. DESEMPENHO DE ESCRITA: AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0004	TINTA DURANTE O TRAÇADO E SEM FOLGAS QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. 3,900.00 UNIDADE	5,100	19.890,00
	SQUEEZE		
	SQUEEZE PEQUENA: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML A 500ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPAS VERDES, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 1X0 COR NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO: 4,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE. A ARTE DA SQUEEZE SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA. 7,800.00 UNIDADE	10,200	79.560,00

LOTE 002 - LOTE 02

0001	BACKDROPP 3,0 M 3,0 M. 13.00 UNIDADE	918,000	11.934,00
0002	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FL BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS. 7,930.00 UNIDADE	10,200	80.886,00
0003	CAPAS DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR:AMARELA CAPAS DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR:AMARELA. 28,600.00 UNIDADE	2,040	58.344,00
0004	CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COCHÊ 150g CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COCHÊ 150g. 8,450.00 UNIDADE	6,120	51.714,00
0005	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COCHÊ 60g CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COCHÊ 60g. 8,450.00 UNIDADE	8,160	68.952,00
0006	CERTIFICADO, FORMATO 21X 29,7 CM 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL OFF SET, PAPEL 180 CERTIFICADO, FORMATO 21X 29,7 CM 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL OFF SET, PAPEL 180G 7,150.00 UNIDADE	5,100	36.465,00
0007	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 5 CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS. 18,070.00 UNIDADE	61,200	1.105.884,00
0008	CONFECÇÃO DE BANNER'S LONA VINIL FORMATO 0,90X1,20CM ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO 1,300.00 UNIDADE	110,160	143.208,00
0009	CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO 1,300.00 UNIDADE	97,920	127.296,00
0010	CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 310X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓ CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 310X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS 455.00 UNIDADE	474,300	215.806,50
0011	CONFECÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXAS, TAMANHO 2,10M X 50CM CONFECÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXAS, TAMANHO 2,10M X 50 CM, COLORIDA, TECIDO DE ALGODÃO. 156.00 UNIDADE	107,100	16.707,60
0012	CONFECÇÃO DE FOLDER?s, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS CONFECÇÃO DE FOLDER?s, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS. 6,890.00 UNIDADE	3,060	21.083,40
0013	CÓPIAS IMPRESSÃO EM OFFO SET PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO CÓPIAS IMPRESSÃO EM OFFO SET PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO. 1,235,000.00 UNIDADE	0,510	629.850,00

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



0014	C�PIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G C�PIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G. 169,000.00 UNIDADE	3,060	517.140,00
0015	CRACHS EM PVC. CRACHS EM PVC, CONFEC�O DE CRACH PARA IDENTIFICA�O FUNCIONAL, TAM. 8, 5, 5CM, 4X0 CORES, EM PVC COM CASE, CORDO E GARRA DE AÇO IMPRESSO EM DADOS VARIADO 2,990.00 UNIDADE	25,500	76.245,00
0016	ECOBAG TAMANHO 33X22 CONFECIONADA NO ALGOOL CRU PERSONALIZADA 1X0 ECOBAG TAMANHO 33X22, CONFECIONADA NO ALGOOL CRU PERSONALIZAD 1X0 6,045.00 UNIDADE	35,700	215.806,50
0017	FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICA�O: CONFEC�O DE FAIXAS, TAMANH O 2,10 M X 50 C FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICA�O: CONFEC�O DE FAIXAS, TAMANHO 2,10 M X 50 CM, COLORIDA, EM TECIDO DE ALGODO. 260.00 UNIDADE	107,033	27.828,58
0018	HISTORICO FRENTE E VERSO 4X1 PAPEL 60K HISTORICO FRENTE E VERSO 4X1 PAPEL 60KG 5,200.00 UNIDADE	3,060	15.912,00
0019	IMPRESSO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLASTIC IMPRESSO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLASTICO 7,540.00 UNIDADE	16,187	122.049,98
0020	IMPRESSO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCH 60K IMPRESSO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCH 60KG 3,900.00 UNIDADE	4,080	15.912,00
0021	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24KG COM 16 PG JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24KG COM 16 PG 26,000.00 UNIDADE	6,120	159.120,00
0022	PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16. 10,400.00 UNIDADE	1,837	19.104,80
0023	PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE L SUPREMO 260G, PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G, 8,060.00 UNIDADE	4,080	32.884,80
0024	PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS. 12,090.00 UNIDADE	4,080	49.327,20
0025	PLACAS DIVERSAS PARA IDENTIFICA�O TAM: 28 X /8 CM DIV. CORES. 299.00 UNIDADE	20,400	6.099,60
0026	PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR. 819.00 METRO QUADRADO	510,000	417.690,00
VALOR TOTAL R\$			4.760.390,96

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contrata o so os elencados no artigo 27, inciso I - habilita o jurdica, II - qualifica o tcnica, III - qualifica o econmico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal n 8.666/93, bem como, as declara oes de acordo com as demais normas correlatas a matria. Contudo, a documenta o a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguir esses termos:

II-RELATIVA  QUALIFICA O TCNICA:

- Apresenta o de no mnimo 01 (um) Atestado de Capacidade Tcnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatvel com o objeto



desta licita o, expedida por entidade p blica ou privada, usu ria do fornecimento em quest o, comprovando a plena satisfa o de sua execu o. Somente ser o considerados v lidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identifica o do nome completo do emitente. O atestado dever  ser datado e assinado por pessoa f sica identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando  s informa es sujeitas   confer ncia pelo pregoeiro ou quem este indicar. Bem como as demais informa es:

- a) nome, CNPJ e endere o completo da pessoa jur dica tomadora dos servi os e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descri o dos fornecimentos;
- d) per odo de execu o;
- e) local e data da emiss o do atestado;
- f) identifica o (nome e cargo ou fun o) e assinatura do signat rio do atestado.

- No atestado de capacidade t cnica dever  estar descrito expressamente os itens cuja execu o ou entrega foram realizadas, sendo estes compat veis com o Termo de Refer ncia deste edital, conforme o caso.

- Poder , facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade t cnica para comprova o ao que disp e o item acima, instrumento de nota fiscal/contrato de presta o de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vincula o.

III-RELATIVA   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

- - **Balanc o patrimonial e demonstra es cont beis (DRE) do  ltimo exerc cio fiscal**, j  exig veis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, com vistas aos compromissos que ter  de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado atrav s do c lculo dos seguintes  ndices cont beis, devidamente assinado pelo contador respons vel, sendo vedada sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta.
- Ser o considerados como na forma da Lei, o Balanc o Patrimonial e Demonstra es Cont beis assim apresentados:
- **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da Licitante, acompanhados de c pia do termo de abertura e de encerramento do Livro Di rio do qual foi extra do;
- **Sociedades empres rias, especificamente no caso de sociedades an nimas regidas pela Lei n . 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da Uni o, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circula o editado na localidade em que est  a sede da companhia;
- **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jur dicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empres ria, dever  sujeitar-se  s normas fixadas para as sociedades empres rias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;



- **No caso de empresa constituída no exerc cio fiscal vigente**, admite-se a apresenta o de balanço patrimonial e demonstra es cont beis de abertura referentes ao per odo de exist ncia da sociedade
-   admiss vel o balanço intermedi rio, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- - Entende-se que a express o "**na forma da lei**" constante no item 5.14.1.5.1, no m nimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou  rg o competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro di rio e as notas explicativas, conforme **Ac rd o 1153/2016 – Plen rio - TCU**;
- As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio devidamente formalizado e registrado.
- A empresa optante pelo Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED poder  apresent lo na "**forma da lei**";
- Entende-se que a express o "**na forma da lei**" constante no item acima engloba, no m nimo:
Balanço Patrimonial;
DRE – Demonstra o do Resultado do Exerc cio;
Termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio;
Recibo de entrega de escritura o cont bil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autentica o de livros cont beis das pessoas jur dicas n o sujeitas ao Registro do Com rcio, poder  ser feita pelo Sistema P blico de Escritura o Digital - Sped, instituído pelo Decreto n  6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresenta o de escritura o cont bil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Minist rio da Fazenda. (Art. 1  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018).

- As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio constante do SPED;
- A Escritura o Digital dever  estar de acordo com as Instru es Normativas (RFB n  1420/2013 e RFB n  1594) que tratam do Sistema P blico de Escritura o Digital – SPED. Para maiores informa es, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exig ncia de apresenta o do Balanço Patrimonial do  ltimo exerc cio social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5  das Instru es Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprud ncia no Ac rd o TCU n  2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- Com base nos dados extra dos do balanço ser  avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas dever o apresentar o c lculo dos  ndices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso ser o utilizadas as seguintes defini es e formula es: a boa situa o financeira, ser  baseada na obten o de  ndices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solv ncia Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplica o das f rmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$
$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Passivo Circulante + Exig vel a Longo Prazo

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

• **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Ac rd o 354/2016-Plen rio-TCU| S mula 289 | Relator: JOS  MUCIO MONTEIRO):**

a)  ndice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto   empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realiz veis no curso do exerc cio seguinte para liquidar suas obriga es, com vencimento neste per odo.

b)  ndice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos dispon veis, bens e direitos realiz veis a curto prazo, para fazer face ao total de suas d vidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no dispon vel para uma poss vel liquida o das obriga es.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obriga es a curto prazo s o equivalentes.

-Se menor que 1: N o haveria disponibilidade suficientes para quitar as obriga es a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O  ndice de Solv ncia Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa disp e em Ativos (totais), para pagamento do total de suas d vidas. Envolve al m dos recursos l quidos, tamb m os permanentes. Para os tr s  ndices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1"   recomend vel   comprova o da boa situa o financeira (o que demonstraria um equil brio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condi o da empresa. Mas h  exce es.

Justifica-se tal exig ncia, tendo como base os meios t cnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas f rmulas, e assim, ficando comprovado que a exig ncia dos  ndices se faz necess rio ante a comprova o da capacidade econ mico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execu o de um poss vel futuro contrato com a Administra o P blica. Logo, entende-se que as exig ncias acima, atendem aos padr es de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a sa de e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Ac rd o 5026/2010-Segunda C mara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

- **Certid o negativa de fal ncia, recupera o judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica, ou de execu o patrimonial, expedida no domic lio da pessoa f sica (artigo 31 da Lei n  8.666/93) em data n o superior a 30 (trinta) dias.

b) No caso de certid o positiva de recupera o judicial ou extrajudicial, o licitante dever  apresentar a comprova o de que o respectivo plano de recupera o foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.  11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilita o, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilita o.

- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calend rio anterior n o tenha auferido receita bruta de at  R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), est  dispensado da apresenta o do Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179  2  do C digo Civil e artigo 18-A,   1  da Lei Complementar n  123/2006, entretanto Para participa o em licita o regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualifica o econ mico-financeira, o balan o patrimonial e as demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social (art. 31, inciso I, da Lei



8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

Acórdão 133/2022-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- Licença de Operação Ambiental (LOA), autorizando a operação de atividade objeto desta licitação expedido pelo poder público, conforme regulamento do domicilio ou sede da licitante, conforme a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 regulamentado pela Resolução CONAMA nº 237/1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente.

Justifica-se tal exigência: A atividade objeto desta licitação é controlada por legislação especial conforme Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.

JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

- A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.
- Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00



- (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;
 - Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;
 - Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;
 - Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;
 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO